



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090
Fone: (14) 38141199 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 www.botucatu.sp.gov.br e-mail:
seguranca@botucatu.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Botucatu, 16 de Setembro de 2022

Ilmo. Sr. Dr.

Rodrigo Rodrigues

Vereador Palhinha

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

LEANDRO CARREIRA DESTRO, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 588, aprovado na Sessão Ordinária de 05/09/2022, de autoria da nobre Vereadora Rose Ielo – PDT, através do qual solicita informações sobre a fiscalização ambiental frente a uma madeireira no bairro Campos Elísios bem como a territorialidade da mesma e a responsabilidade da manutenção da Av. Paraná no mesmo bairro, dizer o que segue:

Foi realizada a verificação da demanda pelo local onde se registrou BOGCM de numero 2022091215061972105, podendo ser apurado que pelo local a está ocorrendo uma obra de manutenção da referida avenida que esta sendo realizada pela Prefeitura Municipal de Pardinho. O estabelecimento referido na denúncia possui alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura de Pardinho.

Em relação a procedência da madeira foi realizado contato na Polícia Militar Ambiental, que através do Sgt Magorbo informou já ter realizado vistorias no local, porém nenhuma irregularidade foi constatada.

A GCM realiza patrulhamento preventivo constante pelo referido local bem como atendimento de ocorrência quando solicitado através dos telefones de emergência 199 e 153.

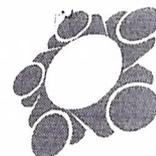
Atenciosamente,


Leandro Carreira Destro

Comandante Geral Da Guarda Civil Municipal



BOLETIM DE ATENDIMENTO
GUARDA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SINESP AGENTE DE CAMPO



Protocolo: 2022091215061972105

Fonte: SINESP CAD

Informações gerais

Data e hora do registro do atendimento:
12/09/2022 15:06:19 BRST

Atendente:
Fernando Jesus Dos Santos

Data e hora do registro da ocorrência:
12/09/2022 15:12:00 BRST

Operador despachante:
Fernando Jesus Dos Santos

Localização da ocorrência

Tipo de via: Via pública	UF: SP	Município: BOTUCATU
Logradouro: ---	Número: ---	Complemento: ---
Bairro: Centro	Ponto de referência: RUA : AVENIDA PARANA SN CAMPOS ELISOS	Tipo de local: Estabelecimento comercial
Coordenadas (latitude; longitude): -22.887323; -48.444658		

Naturezas da ocorrência

- Outros - Demandas diversas. Especificar

Objetos relacionados à ocorrência

ENVOLVIDOS

Nome: Adão Jorge Nunes Venâncio	Sexo: M	Raça/Cor: Branco
Data de nascimento: 21/09/2000	Idade: 21	Nome da mãe: Noemi Nunes Venâncio
Tipo de documento: CPF	Número do documento: 46020507866	Envolvimento: Testemunha
Número do mandado: ---	Nome/Sigla do órgão: ---	Observação: Fotos Anexas
Naturezas relacionadas: Outros - Demandas diversas. Especificar		

VEÍCULOS

ARMAS

DROGAS

Narrativa

Atividades

Registros complementares

Registros vinculados

Equipes empenhadas

GPA 1- VTR-26

Data e hora do empenho:

12/09/2022 15:12:56 BRST

Componentes:

- Guarda Municipal Gcm Lucchesi - 00004064-9 (Operacional / Motorista)
- Inspetor Insp Camargo - 00004475-0 (Ronda Oficial)

Equipamentos:

Motorista: VTR 26 - GPA - CHEVROLET S10 LT DD4A GEL

Relato do agente de campo:

Em resposta ao requerimento nº588, sessão ordinária de 05/09/2022 da Câmara Municipal de Botucatu está equipe compareceu ao endereço citado onde foi feito contato com o proprietário. O Mesmo informou que trabalha dentro da legalidade apresentando documentos em anexo fornecidos pelo Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal de Pardinho. Informou ainda que nas vias do bairro estão sendo feito benfeitorias por funcionários da Prefeitura Municipal de Pardinho, e que por diversas vezes recebeu a visita da Polícia Militar Ambiental afim de verificarem denúncias as quais nunca foram constatadas. Foi verificado por está equipe que a Avenida Paraná possui canteiro central em alguns trechos da Via e em alguns é via de mão dupla sem divisão. Durante averiguação nada de irregular foi constatado. Em contato com o SGT PM Magorbo da Polícia Militar Ambiental o mesmo informou que em datas anteriores o local foi fiscalizado afim de averiguar denúncias, e em nenhuma das diligências algo de irregular foi constatado. O proprietário ainda informou que todos os tributos são pagos para à Prefeitura Municipal de Pardinho. Sem mais para informar.

Responsável pelo atendimento

Matrícula: _____

Testemunha

Nº do documento: _____

INSP CAMARGO - GCM BOTUCATU

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Leandro Carreira Destro
Comandante Geral
Guarda Civil Municipal



12 de set de 2022 15:48:08



12 de set de 2022 15:46:55
Avenida Paraná
Chacara de Recreio Jardim Alvorada
Botucatu
São Paulo



12 de set de 2022 15:46:37
Avenida Paraná
Chacara de Recreio Jardim Alvorada
Botucatu
São Paulo



12 de set de 2022 15:46:42
Avenida Paraná
Chacara de Recreio Jardim Alvorada
Botucatu
São Paulo



LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ 18/06/2025

Nº: 91013799

Versão: 01

Data: 18/06/2020

FINALIDADE

Novo estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome ELDORADO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA			Cadastro CETESB 5071000646	
CNPJ 27.390.975/0001-20			Complemento	
Logradouro AVENIDA Paraná		Nº 22		
Bairro Campos Elíseos I	CEP 18.640-000	Município PARDINHO		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade (a ser) desenvolvida no local: Madeira serrada ou desdobrada; produção de
Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Serrarias com desdobramento de madeira
Área do Terreno (m²): 3.152,41
Total da Área Construída (m²): 293,47
Área de Atividade ao Ar Livre (m²): 700,00

Horário de Funcionamento (h)

Início: 07:00

Término: 17:00

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118, de 29 de junho de 1973, alterada pela Lei 13.542, de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença refere-se especificamente ao endereço e à atividade descritos nos campos "Identificação da Entidade" e "Características do Projeto".

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência.

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

A alteração nas condições que determinaram a expedição desta Licença Prévia, de Instalação e de Operação poderá implicar a perda de sua validade, e a obrigatoriedade de solicitação de nova licença ambiental.

Caso venham a ocorrer reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação do licenciamento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração do prazo de validade desta licença. A cada renovação, nova "Licença Prévia, de Instalação e de Operação - LPIO" será concedida.

Os dados e declarações constantes desta licença são de responsabilidade do solicitante.

Este documento não é válido para empreendimentos que estejam localizados em municípios considerados aptos pelo CONSEMA para realizarem o licenciamento ambiental, caso tenha sido emitido após a publicação do comunicado do CONSEMA no Diário Oficial do Estado. Para conhecer a lista de municípios aptos para o licenciamento ambiental, acessar a página <http://www.ambiente.sp.gov.br/consema/licenciamento-ambiental-municipal/>.

Esta licença substitui quaisquer outras LPIOs emitidas anteriormente para este empreendimento. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o seguinte endereço: <http://autenticidade.cetesb.sp.gov.br>

DECLARAÇÃO

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. Não haverá queima de combustíveis sólidos ou líquidos. Conforme Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual 8468/76 e suas alterações.

EMITENTE

Local: São Paulo

Esta licença de número 91013799 foi certificado por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o site da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 777417

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 170770/3536109/2021 Nº: 22
Endereço: AVENIDA PARANÁ
Complemento: PRÓXIMO À AV. RIO DE JANEIRO Bairro: CHÁCARAS DE RECREIO CAMPOS ELÍSEOS
Município: PARDINHO
Ocupação: INDÚSTRIA - INDÚSTRIA COM CARGA DE INCÊNDIO ACIMA DE 300 MJ/M² ATÉ 1.200 MJ/M²
Proprietário: ELDORADO COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS LTDA ME
Responsável pelo Uso: ELDORADO COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS LTDA ME
Responsável Técnico: WANDERLEY MORAES DE SOUZA
CREA/CAU: 00A2493950 -274002-8 ART/RRT: SI10796764R03
Área Total (m²): 537,84 Área Aprovada (m²): 537,84
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 14/10/2024

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Pardinho, 14 de Outubro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 777417

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 170770/3536109/2021 Nº: 22
Endereço: AVENIDA PARANÁ
Complemento: PRÓXIMO À AV. RIO DE JANEIRO Bairro: CHÁCARAS DE RECREIO CAMPOS ELÍSEOS
Município: PARDINHO
Ocupação: INDÚSTRIA - INDÚSTRIA COM CARGA DE INCÊNDIO ACIMA DE 300 MJ/M² ATÉ 1.200 MJ/M²
Proprietário: ELDORADO COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS LTDA ME
Responsável pelo Uso: ELDORADO COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS LTDA ME
Responsável Técnico: WANDERLEY MORAES DE SOUZA
CREA/CAU: 00A2493950 -274002-8 ART/RRT: SI10796764R03
Área Total (m²): 537,84 Área Aprovada (m²): 537,84
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 14/10/2024

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Pardinho, 14 de Outubro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



ELDORADO MADEIRAS

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARDINHO

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
14/10/2021	CLCB 0000777417	14/10/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	22/10/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/10/2021		4744-0/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal



12 de set de 2022 15:30:56



12 de set de 2022 15:30:52



12 de set de 2022 15:30:52



12 de set de 2022 15:31:07



12 de set de 2022 15:30:26



EL DORADO MADEIRAS

1153

GUARDA M...

PROTECCIÓN AMBIENTAL



12 de set de 2022 15:29:49



12 de set de 2022 15:30:43



12 de set de 2022 15:29:35